



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000
Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

LEI Nº 607 DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I) SECRETARIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

a) PROGRAMA	-- -	Assistência a criança e ao adolescente	---	
AÇÃO	-- -	Pro Jovem Adolescente	---	
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903003 – Gêneros de Alimentação	---	R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903009 – Material de Expediente	---	R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903613 – Serv Apoio Adm. Técnico Operacional	---	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903618 – Outros Serv. Pessoa Física	---	R\$ 1.000,00

ERS
Em: 19/08/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000
Tel.: (024) 2254 - 1105 - FAX: 2254 - 3131- Comendador Levy Gasparian-RJ

ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903930 – Vale Transporte	---	R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903933 – Serv. Apoio Adm. Tec. Operacional	---	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903941 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	---	R\$ 1.000,00
	-- -	TOTAL	---	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I) SECRETARIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

a) PROGRAMA	-- -	Assistência a criança e ao adolescente	---	
AÇÃO	-- -	Auxílio a Infância e Adolescência	---	
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903027 – Outros Materiais Comum	---	R\$ 2.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903200 – Material Dist. Gratuita	---	R\$ 6.500,00
ELEMENTO DE DESPESA	-- -	33903922 – Serv assistência Social	---	R\$ 6.500,00

Art. 3º - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito